



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2.017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ESPECIFICA.”

DA MESA DA CÂMARA”

ROBERTO CARLOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2017.

Artigo 1º - A Estratégia Saúde da Família – ESF, denominada “Vida e Saúde” de Parapuã/SP, denominar-se-á **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF “DOUTOR JADER LABEGALINI CABRAL”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 04 de dezembro de 2.017.

Edson Rodrigues
1º Secretário da Mesa

Roberto Carlos Pereira
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Projeto de Lei nº 07/2017, de autoria do Vereador Roberto Carlos Pereira, aprovado em sessão ordinária de 04/12/2017.

Projeto de Lei nº 07/2017, de autoria do Vereador Roberto Carlos Pereira, aprovado em sessão ordinária de 04/12/2017.